

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 2.044, DE 2024

Dispõe sobre o provimento de renda mínima emergencial para os guias turísticos visando atenuar os efeitos no setor de turismo decorrentes da catástrofe climática no Rio Grande do Sul.

EMENDA

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º do Projeto.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

Deputado **PAULO LITRO**

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247554963000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro



* C D 2 4 7 5 5 4 9 6 3 0 0 0 *